

Lei nº 115 de 1-12-1954

Abre Crédito Especial

A Câmara Municipal de Pedralva decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar o pagamento de serviço de extração e transporte de pedras para as bases do Ginásio S. Sebastião e muros com gradil em sua frente com a estrada de automóvel, e serviço de terraplanagem.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas com a medida de que trata o artigo 1º, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 76.801,00 (setenta e seis mil oitocentos e um cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 1 de dezembro de 1954

O Prefeito Municipal,

(a) Dr. Jorge Bacha

O Secretário,

(a) J. Dailton Morgallhões